LEI MUNICIPAL N.º 2.139, DE 12 DE ABRIL DE 2023

SANCIONADO
12/04/23

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e Conceder ajuda financeira a Título de Subvenção – Termo de Fomento ao Instituto Associação Fênix de Karatê de São Francisco do Guaporé - RO e da outras disposições.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e conceder ajuda financeira a título de subvenção, ao **INSTITUTO ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE KARATÊ**, inscrita no CNPJ sob nº 22.276.556/0001-48.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, mediante a celebração de termo de fomento.

Parágrafo único – O valor a ser repassado pelo Município ao Instituto Associação Fênix de Karatê será destinado para custear o transporte dos atletas da **1ª. ETAPA DO CIRCUITO ESTADUAL DE KARATÊ - 2023, que será realizada no período 15 a 16 de abril/2023 na cidade de Porto Velho/RO**.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 328, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos dias **12 dias do mês de abril do ano de 2023**.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal